

LEI MUNICIPAL Nº 1.112/2023

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, objetivando atender as despesas do Projeto/Atividade Repasses para Manutenção do MANARH/CIMPAJEÚ, no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	2701	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	2.2132	Contribuições COMUPE - Consórcio dos Municípios Pernambucanos
Elemento Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor R\$	25.000,00	
Fonte de Recurso	18	Recursos Próprios - Saúde

- Total do Crédito: R\$ R\$ 25.000,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA

Rua Presidente Kennedy, nº 283 – centro
Fone: (87) 974006115
CNPJ: 11.367.414/0001-70
E-mail:administracao@carnaiba.pe.gov.br

Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º será utilizada a anulação de dotações constantes no Orçamento vigente no exercício financeiro de 2023

Carnaíba, 16 de outubro de 2023.



JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
PREFEITO